

LEI Nº 847/2005

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ASSINAR CONVÊNIO COM O BANCO DO BRASIL S/A PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS AOS SERVIDORES COM AVERBAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Banco do Brasil S/A, tendo como objeto a disponibilização aos servidores do Município, de produtos e serviços sob condições especiais.

Art. 2º As prestações dos empréstimos poderão ser descontadas/averbadas em folha de pagamento, mediante autorização do servidor, aplicando-se, no que couber, as normas do Decreto 3297/99, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos civis, dos aposentados e pensionistas da Administração Pública Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos até então praticados dentro do objeto da presente lei.

Santana da Vargem, 04 de maio de 2005.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal